

PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
Seção de Pagamento  
Data de início da vigência: 01/01/2019  
válido para 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão

Cargo ocupado na origem	Cargo exercido no CNJ	Diferença de Subsídio*
Presidente do Supremo Tribunal Federal	Conselheiro - Presidente	-
Ministro de Tribunal Superior	Conselheiro	-
Juiz de Tribunal Regional ou Desembargador de Tribunal de Justiça	Conselheiro	37.328,65
Juiz Federal, Juiz do Trabalho ou Juiz de Direito	Conselheiro	37.328,65
Membro do Ministério Público da União e do Ministério Público estadual	Conselheiro	37.328,65
Advogado	Conselheiro	37.328,65
Cidadãos indicado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal	Conselheiro	37.328,65
Magistrados em geral	Juiz Auxiliar	37.328,65

Observações: a) Legislação de referência: Lei nº 11.365/2006, que dispõe sobre a remuneração dos membros do CNJ, combinada com o art. 93, inciso V, da Constituição Federal, analisado em conjunto com a Lei nº 13.752/2018 (Portaria Conjunta nº 2, de 29 de novembro de 2018), que dispõe sobre o subsídio de Ministro do STF

b) Legislação de referência: Resolução CNJ nº 22, de 26 de setembro de 2006, que regulamenta a retribuição pecuniária aos juízes auxiliares do CNJ.

c) Os Ministros do STF e Tribunais Superiores manterão o subsídio que percebem nas respectivas Cortes, sem qualquer acréscimo remuneratório no Conselho.

d) Os demais membros do CNJ perceberão mensalmente o equivalente ao subsídio de Ministro de Tribunal Superior e, caso sejam detentores de vínculo efetivo com o poder público, manterão a remuneração que percebem no órgão de origem, acrescida da diferença entre esta, se de menor valor, e o subsídio indicado na tabela.

- e) Os juízes requisitados para auxiliarem a Presidência e a Corregedoria do CNJ manterão o subsídio ou a remuneração que percebem no órgão de origem, acrescida da diferença entre esta, se de menor valor, e o subsídio de Conselheiro indicado na tabela
- f) O valor de R\$ 37.328,65 é equivalente ao subsídio de Ministro de Tribunal Superior, de sorte que os Conselheiros e Juizes Auxiliares do CNJ terão como remuneração a diferença entre este valor e a sua remuneração no órgão de origem.